

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Altera o parágrafo 4º e acrescenta as letras “a”, “b” e “c” ao artigo 124º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

***§ 4º** - As proposições que visem denominar vias e logradouros públicos deste Município somente serão apreciadas pela Câmara, quando acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) informação por escrito do Executivo Municipal de que não existe via ou logradouro público com a denominação pretendida e que a via ou logradouro público a ser denominado, não possui nome oficial.
- b) Abaixo-assinado contendo a manifestação favorável de, pelo menos, a maioria dos moradores residentes na rua, contendo o número da residência, o nome do morador com a respectiva assinatura e documento de identidade.
- c) Termo de responsabilidade assinado pelo autor da proposição, declarando que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos ou confirmando que as vias ou logradouros públicos não possuem Moradores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador